



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado na Rua Alberto de Almeida, nº 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000,, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Avenida São Jerônimo, nº 2353 – Morada do Sol – Americana/SP – CEP 13.470-310, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 18.702.840/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sra. Roseli Aparecida Casagrande Pomponio, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.988.258-9 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 031.061.458-97, residente e domiciliado(a) na Rua Dr. Pedro Pioli, nº 312 – Bairro Morada do Sol – Americana/SP – CEP 13.470-200, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 09/2023**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Departamento de Nutrição desta Fundação**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 103/2023 – pregão Eletrônico nº 09/2023**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	UN	ALIMENTACAO ESCOLAR, SUCO MISTO , SABOR GOIABA, S/ACUCAR Alimentacao Escolar; Suco Misto de Frutas, Sabor Goiaba, Sem Adicao Deacucar e Conservante; Adicionado de Suco de Macca; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Com Cor, Sabor e Odor Proprios Da Goiaba; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada, Atoxica e Lacrada, Com Capacidade de 200ml; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 49/18 (mapa), Rdc 331/19, Instrucao Normativa 60/19, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Maxima de 12 Meses Na Data Da Entrega; Unidade	BR FRUIT	R\$ 4,50	R\$ 675,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	250	UN	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SUCO MISTO, SABOR MANGA, S/ACUCAR Alimentação Escolar; Suco Misto de Frutas, Sabor Manga, Sem Adição de Açúcar e Conservante; Adicionado de Suco de Maca; Transportado e Conservado em Temperatura Ambiente, com Cor, Sabor e Odor Próprios da Manga,; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos,; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica e Lacrada, Com Capacidade de 200ml; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 49/18 (mapa), Rdc 331/19, Instrução Normativa 60/19; Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. terminados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Máxima de 12 Meses Na Data Da Entrega; Unidade	BR FRUIT	R\$ 3,63	R\$ 907,50
3	150	UN	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SUCO MISTO, SABOR MARACUJA, S/ACUCAR. Alimentação Escolar; Suco Misto de Frutas, Sabor Maracuja, Sem Adição de Açúcar e Conservante; Adicionado de Suco de Maca; Transportado e Conservado em Temperatura Ambiente; Com Cor, Sabor e Odor Próprios do Maracuja, Isentade Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica e Lacrada, Com Capacidade de 200ml; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 49/18 (mapa), Rdc 331/19, Instrução Normativa 60/19, Rdc 259/02,; Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Máxima de 12 Meses Na Data Da Entrega; Unidade	BR FRUTI	R\$ 4,49	R\$ 673,50
4	100	CX	ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, SABOR ORIGINAL, LÍQUIDO. Alimento a Base de Soja; Sabor Original, Sem Adição de Açúcar; Composto de Água, Extrato de Soja, Estabilizantes, Aromatizante, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentado Na Forma Líquida; Com Cor, Sabor e Aroma Próprios; Embalagem Primária opriada, Hermeticamente Fechada	PURITY	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			e Atoxica; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 268/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Cx Cartonada Alumín 1 Litro			
7	300	KG	ARROZ INTEGRAL, SUBGRUPO ARROZ INTEGRAL, LONGO FINO, TIPO 1. Arroz; Integral; Grupo Beneficiado, Subgrupo Arroz Integral, Classe Longo Fino, Tipo 1; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada De 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 08 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; pacotes de 1 quilograma.	OLIRON	R\$ 6,57	R\$ 1.971,00
13	20	UN	CATCHUP, TIPO TRADICIONAL Catchup; Tipo Tradicional; Composto de Polpa de Tomate, Água, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos; Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco 400 Grama	SO FRUTA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
19	35	SC	FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1. Feijão; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária	CAMIL	R\$ 8,21	R\$ 287,35



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Saco 1 Quilograma.			
20	15552	UN	GELEIA DE FRUTA, FRUTAS VARIADAS(MORANGO, GOIABA, UVA, LARANJA), BLISTER. Geleia de Fruta; Sabor Frutas Variadas (morango, Goiaba, Uva, Laranja); Composta de Polpa Da Fruta, Acucar, Acidulante, Conservante Eoutros Ingredientes Permitidos; Livre de Mofo Ou Fermentacoes; Embalagem Primaria Blister Plastico, Hermeticamente Fechado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Contendo Sabores Sortidos; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 15 Gramas	HOMEMADE	R\$ 0,89	R\$ 13.841,28
21	1728	UN	GELEIA DE FRUTA, FRUTAS VARIADAS(MORANGO, GOIABA, UVA, LARANJA), BLISTER. Geleia de Fruta; Sabor Frutas Variadas (morango, Goiaba, Uva, Laranja); Composta de Polpa Da Fruta, Acucar, Acidulante, Conservante Eoutros Ingredientes Permitidos; Livre de Mofo Ou Fermentacoes; Embalagem Primaria Blister Plastico, Hermeticamente Fechado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Contendo Sabores Sortidos; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 15 Gramas	HOMEMADE	R\$ 0,89	R\$ 1.537,92
22	35	SC	GRAO DE BICO DE PRIMEIRA, NOVO. Grao de Bico; de Primeira; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Umidade Maxima de 15% Por	KISABOR	R\$ 13,95	R\$ 488,25



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco de Polietileno,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 275/02, Rdc 07/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;Saco de 500 Grama.			
23	1000	UN	LEITE AROMATIZADO, ESTERILIZADO (UHT), COM AROMA DE CACAU. Leite Aromatizado; Esterilizado (uht); Com Aroma de Cacau; Composto de Leite Integral E/ou Leite Em Po Integral Reconstituído, Acucar, Cacau Em Po e Estabilizante; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto 9.013/17; Instrucao Normativa 26/07 (mapa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Cx Cartonada Alumin 200 Mililitro	MARAJOARA	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
24	100	FRS	LEITE DE COCO TRADICIONAL. Leite de Coco; Tradicional; Composto de Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante e Outras Substancias Permitidas; Embalagem Primaria Vasilhame de Vidro Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 08/13, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;Frasco 200 Mililitro.	KAMONA	R\$ 3,17	R\$ 317,00
25	1000	UN	LEITE FERMENTADO, SABOR TRADICIONAL, DESNATADO, ADOCADO(*) Leite Fermentado; Sabor Tradicional; Desnatado, Adocado; Composto de Leite Desnatado E/ou Leite Desnatado Reconstituído, Acucar, Preparado de	BATAVO	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Fruta (agua, Suco de Maca; Amido, Acidulante, Conservador e Outros Ingredientes), Dextrose, Fermentos Lacteos, Aromas; Transportado e Conservado Em Temperatura de Ate 10°C; Embalagem Primaria Garrafa Plastica Lacrada e Atoxica; Com Validade Minima de 28 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com Rdc 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto 9.013/17; Instrucao Normativa 46/07 (mapa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Garrafa com no minimo 65 Gramas.			
27	70	PCT	LOURO EM FOLHAS SECAS. Louro; Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Limpos e Secos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios; Isento de Materiais Estranhos a Sua Especie; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Pacote 4 Gramas.	PQ	R\$ 2,00	R\$ 140,00
28	100	PT	MANTEIGA DE PRIMEIRA SEM SAL. Manteiga; Sem Sal; de Primeira Qualidade; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada; Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado, Transportada e Conservada Em Temperatura Nao Superior a 10°C; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Validade Minima Na Data Da Entrega de 48 Dias, Pote 500 Grama.	FRIMESA	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
29	10	CX	MARGARINA SEM SAL, TEOR DE LIPIDIOS ACIMA DE 60%, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Margarina; Sem Sal; Com Teor de Lipidios Acima de 60%; Composta de Oleos Vegetais, Agua,	LECO	R\$ 83,99	R\$ 839,90



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Leite; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Individual de 10 Gramas; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Contendo Entre 1kg e 5kg; Com Validade Mínima de 96 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa; Caixa de 192 Blister 10 Grama			
34	50	PCT	MISTURA EM PO PARA O PREPARO DE CREME, SABOR CEBOLA. Mistura Em Po para o Preparo de Creme; Sabor de Cebola; Composto de Farinha Trigo Com Ferro e Acido Fólico, Cebola, Amido, Sal, Gordura Vegetal, Açúcar, Pimenta Reino; Noz Moscada, Glutamato Monossódico, Aromatizante, acidulante e Corante; Com Aspecto de Po Homogeneo Com Coloração Bege Com Flocos de Cebola; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Bopp Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Pacote 65 Gramas.	KININO	R\$ 7,00	R\$ 350,00
35	20	UN	MOSTARDA AMARELA Mostarda; Amarela; Composta de Água, Vinagre, Mostarda, Açúcar, Sal, Condimentos; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Frasco 200 Grama	CAMPO BELO	R\$ 4,60	R\$ 92,00
39	100	L	SUCO DE FRUTA, SABOR ABACAXI, EMB. GARRAFA PET, TEMP. AMBIENTE.	IMPERIAL	R\$ 8,00	R\$ 800,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Suco de Fruta; Sabor Abacaxi; Composto de Suco de Abacaxi Concentrado, Agua, Acidulante e Conservante; Sem Adicao de Acucar; Apresentado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 6.871/2009, Instrucao Normativa 49/2018, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Litro.			
40	100	L	SUCO DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMB. GARRAFA PET, TEMP. AMBIENTE. Suco de Fruta; Sabor Goiaba; Composto de Polpa de Goiaba, Agua, Acidulante, Antioxidante Econservante; Sem Adicao de Acucar; Apresentado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 6.871/2009, Instrucao Normativa 49/2018, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Litro.	IMPERIAL	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
41	150	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR MACA, EMBALAGEM CAIXA CARTONADA Suco de Fruta; Sabor Maca; Composto de Agua, Suco de Maca Concentrado (100% Suco) e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Acucar, Edulcorantes e Corante Artificial; Apresentado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, ermeticamente Fechada e Atoxica, Com Canudo Acoplado Embalado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 6.871/2009, Instrucao Normativa 49/2018, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo	VITA SUCO	R\$ 3,50	R\$ 525,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Mapa e Anvisa; Cx Cartonada Alumin 200 Mililitro			
42	100	L	SUCO DE FRUTA, SABOR MARACUJA, EMB. GARRAFA PET, TEMP. AMBIENTE. Suco de Fruta; Sabor Maracuja; Composto de Suco de Maracuja Concentrado, Agua, Acidulante e Conservante; Sem Adicao de Acucar; Apresentado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Com Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 6.871/2009, Instrucao Normativa 49/2018, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Litro.	IMPERIAL	R\$ 15,21	R\$ 1.521,00
43	200	UN	SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM CAIXA CARTONADA Suco de Fruta; Sabor Uva; Composto de Agua, Suco Concentrado de Uva (100% Suco); Sem Adicao de Acucar, Edulcorantes e Corantes Artificiais; Apresentado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada, Hermeticamente Fechada e Atoxica, Com Canudo Acoplado Embalado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 6.871/2009, Instrucao Normativa 49/2018, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Cx Cartonada Alumin 200 Mililitro	JUICE BOX	R\$ 3,50	R\$ 700,00
44	200	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA, SABOR LARANJA, CAIXA CARTONADA Suco de Nectar Da Fruta; Sabor de Laranja; Simples; Composto Liquido de Polpa Concentrada de Laranja,agua Potavel,acucar Podendo Ser Adicionado de Acidos; Possuindo No Minimo 50% Da Polpa Da Fruta; Apresentando Sabor e Aroma Caracteristicos e Cor Propria; Com Validade Minima de 180 Dias Da Data de Fabricacao e Minimo de 140 Dias Na Data Da Entrega; Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo	NUTRI	R\$ 2,30	R\$ 460,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Com Instrucao Normativa 42/13(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Caixa de 200 Mililitro			
46	45	CX	Torrada; Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo; Acucar, Sal, Extrato de Malte, Amido, Emulsificante; Estabilizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;Caixa 180 Unidades 15 Gramas.	BAUDUCCO	R\$ 156,90	R\$ 7.060,50
47	5	CX	Torrada; Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo; Acucar, Sal, Extrato de Malte, Amido, Emulsificante; Estabilizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;Caixa 180 Unidades 15 Gramas.	BAUDUCCO	R\$ 156,90	R\$ 784,50
					Valor Global	R\$ 43.339,70

Observação: As especificações contidas neste documento são as mínimas exigidas, podendo ser oferecidos produtos com especificações melhores que as descritas na tabela acima.

1.3. A(s) quantidade(s) acima é(ão) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, exceto quanto às obrigações surgidas antes do término da vigência da Ata.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

- 2.1. Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.
- 2.2. Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.
- 2.3. Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.5. O Departamento de Nutrição exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.
- 2.6. A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).
- 2.7. Esta Fundação só aceitará a mudança de marcas dos itens com a aprovação do Depto. de Nutrição, desde que o novo produto possua qualidade igual ou superior à da marca original e seu preço não seja superior ao registrado em Ata.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL REGISTRADO

- 3.1. O valor total desta Ata é de R\$ 43.339,70 (quarent e três mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.
- 4.2. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data do recebimento provisório ou definitivo dos produtos (conforme descrito na cláusula que trata do fornecimento), respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.
- 4.3. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.
- 4.4. **Da regularidade fiscal e trabalhista:**
 - 4.4.1. **Atenção:** Em cumprimento ao art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751/2014 e ao Artigo 55, XIII, da Lei 8.666/1993, a cada recebimento, esta Fundação irá verificar a regularidade



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

fiscal e trabalhista da licitante, através da emissão de, pelo menos, as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

4.4.1.1. O gestor do contrato poderá ainda, caso julgue necessário, consultar ou exigir as demais certidões de regularidade fiscal e trabalhista que compuseram os requisitos de habilitação quando do certame.

4.4.1.2. Caso haja restrições que impeçam a emissão das certidões, a licitante será notificada para que comprove sua regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos.

CLÁUSULA 05

DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail através do endereço funbepe.compras@gmail.com ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº. 161, Vila Canesso, Pedreira - SP, podendo ser feita das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. Os produtos cujas descrições nesta Ata não estipulem prazo de validade mínimo, deverão ser entregues com prazo superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário, serão devolvidos, devendo ser substituídos de imediato.

6.5. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.6. A frequência estimada dos pedidos será a cada 30 (trinta) dias.

6.7. Caso o valor total da Ata seja baixo, mediante solicitação da licitante, poderá ser acordado entre as partes um valor de pedido mínimo, a depender da possibilidade de estocagem e a longevidade do prazo de validade dos produtos.

6.8. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.8.1. No momento da entrega, a assinatura do canhoto da nota fiscal será considerada **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, podendo a conferência dos produtos ser imediata ou posterior, a critério do Departamento de Nutrição. No caso de conferência posterior, deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da entrega.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

6.8.2. Se for constatado algum problema na entrega, a licitante será comunicada para que efetue a correção, e a nota fiscal ficará retida até a solução.

6.8.3. Após a conferência dos produtos e constatação de sua conformidade com as exigências do edital e do pedido, ou após a resolução dos problemas identificados, a nota fiscal será encaminhada para prestação de contas ao sistema AUDESP e consequente liquidação e pagamento. Esse ato de encaminhamento será considerado **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

6.8.4. Caso as quantidades entregues e/ou aceitas sejam menores que as descritas na nota fiscal, a licitante deverá substituí-la por nova nota em conformidade com o material entregue/aceito, caso contrário, a nota fiscal ficará retida e o prazo de pagamento suspenso até que o restante da entrega ocorra.

6.8.5. O prazo de pagamento começará a correr, da data do recebimento provisório se a entrega tiver sido feita corretamente, e da data do recebimento definitivo se tiver havido algum problema na entrega.

CLÁUSULA 07

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA

8.1. O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

8.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:

9.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.4. À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa de até **20% (vinte por cento)** do valor total da Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

sempre o direito a defesa.

9.5. No caso de atraso no fornecimento:

9.5.1. Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.5.2. Atraso de **04 (quatro) a 07 (sete) dias consecutivos**: poderá ensejar multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

9.5.3. Atraso superior a **07 (sete) dias consecutivos**: poderá ensejar a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes na Ata e na Lei 8.666/1993.

9.5.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

9.5.5. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. Nos termos do Artigo 80, IV, da Lei 8.666/1993, as multas e descritas neste instrumento poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à licitante.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 13



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 18 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
ÓRGÃO GERENCIADOR

SÃO JERÔNIMO DISTR. DE ALIMENTOS
EIRELI
DETENTORA DA ATA

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPEEPE

ROSELI APARECIDA CASAGRANDE
POMPONIO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 01 - Nome por extenso : Marina Rossi
R.G. : 36.009.297-4 SSP/SP
Assinatura : _____
- 02 - Nome por extenso : Fernanda Gabriela Acorsi
R.G. : 49.811.146-5 SSP/SP
Assinatura : _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2023

CONTRATANTE: Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE
CONTRATADO: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Eireli
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços 99/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DESTA FUNDAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), 18 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi
Cargo: Presidente
CPF: 043.554.618-07

Assinatura _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

Assinatura _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____

Pela contratada:

Nome: Roseli Aparecida Casagrande Pomponio

Cargo: Proprietária

CPF: 031.061.458-97

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Arlindo Moreno Junior

Cargo: Acessor de Saúde

CPF: 135.017.608-76

ASSINATURA: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório

Nome: Evelise Maria Cau

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 219.128.03828

ASSINATURA: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela prestação de contas

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente

CPF: 043.554.618-07

ASSINATURA: _____